

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ATA Nº 0002 DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRESIDENTE	:SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE	:CARLOS ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO	:DILSON RESENDE DA SILVA
SEC. GERAL DA MESA	:GABRIEL MATIAS FERNANDES DE FREITAS
PROCURADOR	:UBIRATAN CAMPELO REIS

1. ABERTURA

À hora prevista para o início da Sessão, às 18h [dezoito horas] no dia 06 fevereiro de 2023 iniciou-se a **1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**, na sua sede no prédio Francisco Romão Saturnino “Chico de Nino”. O Senhor Presidente **VEREADOR SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS** solicitou o registro de presença para o início dos trabalhos. Registraram presença conforme assinaturas apostas no livro próprio os Senhores Vereadores: **CARLOS ROBERTO DA SILVA, CLOVES SATURNINO DE ALMEIDA, DILSON RESENDE DA SILVA, EDSON GERALDO SOARES DA SILVA, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, JOÃO VITOR PAULO, JOSÉ DOS REIS DA ROCHA RIBEIRO, SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS, WANDERSON JOSÉ SATURNINO**. Verificando haver quórum regimental o Senhor Presidente Vereador Sebastião Henriques de Freitas, declarou aberta a Sessão “em nome de Deus e do Povo de Jequitibá”. Em ato contínuo o Senhor Presidente Vereador Sebastião Henriques de Freitas apresentou as proposições para a apreciação e deliberação do plenário e anunciou em tramitação ordinária o seguinte projeto oferecido pela Mesa Diretora a alta consideração desta Casa Legislativa:

Art. 18. As Atas contêm a descrição resumida dos trabalhos da Câmara, durante cada reunião, podendo conter outros dados determinados pelo presidente, de ofício ou a requerimento, bem como a relação dos vereadores presentes, sendo assinadas por todos os edis e por aquele servidor que a tenha redigido.

§1º As atas serão lidas e dadas por aprovadas, independentemente de votação, podendo o vereador solicitar que se proceda a retificação de parte dela, desde que o faça imediatamente após o término de sua leitura, indicando claramente a correção pretendida.

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposição foi apresentada a protocolo na secretaria desta Casa Legislativa no dia 01 de fevereiro de 2023 e foi distribuída sob a identificação PR 0002, de 2023, e publicada por força da regra contida no art. 106 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Na mensagem encaminhada a esta Casa Municipal de Leis, o Senhor Presidente informa que o Projeto tenciona fixar o Calendário Legislativo da Câmara Municipal de Jequitibá, conforme determina o art. 10 do Regimento Interno:

Art. 10. As reuniões da Câmara são:

I – ordinárias, as que se realizam em NÚMERO DE 2 (DUAS) POR MÊS, às 18h30min, sendo vedada mais de uma por dia, conforme calendário aprovado por Resolução na 1ª reunião ordinária de cada ano.

O Poder Legislativo é a expressão personificada do Estado Democrático Brasileiro. É, de fato, a consubstanciação do voto e da democracia representativa. E obviamente, o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL é a linha de frente da representação dos interesses da população em geral da determinada localidade. A essência do Parlamento é o pluralismo político – princípio do Estado democrático de direito previsto no inciso V do art. 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA –, porque a casa legislativa deve refletir precisamente a diversidade política e cultural que compõe a sociedade, de forma que os diversos setores sociais se sintam ali representados. O início dos trabalhos desta Casa traz um sentimento de esperança ao povo Jequitibaense, em ter um parlamento atuante, presente, que legisla em favor de todos, defendendo a todo momento os mais necessitados e que estão por qualquer razão à margem da sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

O Senhor Presidente Vereador SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS, determinou a Secretaria-Geral da Mesa, conforme expresso no regimento a distribuição da proposição em ambiente eletrônico às respectivas COMISSÕES PERMANENTES, visando a instrução adequada do processo legislativo a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, bem como, em sua tramitação, sejam observadas as disposições que lhe são cogentes, em especial as previstas na Lei Orgânica de Jequitibá, tudo com a finalidade de assegurar a plena aplicabilidade do processo político-participativo democrático na tramitação legislativa da proposição bem como posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes. O expediente foi preliminarmente encaminhado à COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 179 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA PARA RECEBER PARECER QUANTO AOS ASPECTOS DE JURIDICIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO. Concluída a fase de apresentação da matéria, o Senhor Presidente determinou a SECRETARIA-GERAL DA MESA a verificação de quórum, havendo quórum regimental o Senhor Presidente abriu a ordem do dia:

2. ORDEM DO DIA

E colocou em discussão o

- a) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Terminada a fase da discussão, o Senhor Presidente Vereador Sebastião Henriques de Freitas colocou em votação o projeto de resolução. Votaram sim: **CARLOS ROBERTO DA SILVA, CLOVES SATURNINO DE ALMEIDA, DILSON RESENDE DA SILVA, EDSON**

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

GERALDO SOARES DA SILVA, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, JOÃO VITOR PAULO, JOSÉ DOS REIS DA ROCHA RIBEIRO, WANDERSON JOSÉ SATURNINO.

3. ENCERRAMENTO

Exaurida a pauta, nada a mais havendo a tratar às 19h, [dezenove horas] o Senhor Presidente Vereador SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS, deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu, Gabriel Matias Fernandes de Freitas, SECRETÁRIO-GERAL DA MESA, de ordem do Senhor Presidente lavrei a presente Ata, de acordo com os termos regimentais, que, após lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os vereadores e por mim e para que surta os efeitos legais foi impressa em papel timbrado às folhas. 14-18. E seu inteiro teor passou a integrar o acervo documental desta Sessão. Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, aos 06 dias de fevereiro de 2023.



Vereador **CARLOS ROBERTO DA SILVA - PSDB**



Vereador **CLOVES SATURNINO DE ALMEIDA - PMN**



Vereador **DILSON RESENDE DA SILVA - PROS**



Vereador **EDSON GERALDO SOARES DA SILVA - PSD**



Vereador **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - PSL**



Vereador **JOÃO VITOR PAULO - PP**

Art. 18. As Atas contêm a descrição resumida dos trabalhos da Câmara, durante cada reunião, podendo conter outros dados determinados pelo presidente, de ofício ou a requerimento, bem como a relação dos vereadores presentes, sendo assinadas por todos os edis e por aquele servidor que a tenha redigido.

§1º As atas serão lidas e dadas por aprovadas, independentemente de votação, podendo o vereador solicitar que se proceda a retificação, de parte dela, desde que o faça imediatamente após o término de sua leitura, indicando claramente a correção pretendida.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ



Vereador **JOSÉ DOS REIS DA ROCHA RIBEIRO – PSD**



Vereador **SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS – PROS**



Vereador **WANDERSON JOSÉ SATURNINO – PP**



GABRIEL MATIAS FERNANDES DE FREITAS

Secretário-Geral da Mesa

Art. 18. As Atas contêm a descrição resumida dos trabalhos da Câmara, durante cada reunião, podendo conter outros dados determinados pelo presidente, de ofício ou a requerimento, bem como a relação dos vereadores presentes, sendo assinadas por todos os edis e por aquele servidor que a tenha redigido.

§1º As atas serão lidas e dadas por aprovadas, independentemente de votação, podendo o vereador solicitar que se proceda a retificação de parte dela, desde que o faça imediatamente após o término de sua leitura, indicando claramente a correção pretendida.